



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Biênio 2019 / 2020

**INDICAÇÃO N.º: 101/2019**

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 1942/2019  
Data: 31/05/2019 - Horário: 12:23  
Legislativo

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE POSSA ESTUDAR JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE TOMOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine ao órgão competente para que possa estudar juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, a possibilidade de implantação do serviço de tomografia no Município de Marilândia/ES.**

A solicitação se faz necessária, pois seria de muita importância implantar o serviço de tomografia no Município para atender as pessoas necessitadas, principalmente as mais carentes. A utilização de aparelho de tomografia tem por vantagem obter imagens tridimensionais do organismo humano para facilitar a localização de áreas afetadas por doenças, além de outras facilidades. Com a máquina será possível também reduzir custos de locomoção de pacientes a outras cidades e aumentar a agilidade no atendimento.

Marilândia-ES, 31 de maio de 2019

**PAULO COSTA  
PRESIDENTE/VEREADOR**

**JOCIMAR RODRIGUES SANTANA  
VEREADOR**

PRESIDENTE

Encaminha-se ao  
Poder Executivo  
Em, 01/06/2019